PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 07 de janeiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 1978

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº 5443
De 07 de janeiro de 2025.

"Institui o logotipo da Gestão Municipal de 2025 à 2028 e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlândia; e

Considerando que a linguagem expressa por símbolos visuais contém força comunicativa de alta eficiência na transmissão de ideias, mensagens e funções institucionais;

Considerando que órgãos das Administrações Públicas, com vistas a buscar maior aproximação com o cidadão, devem utilizar logotipos como forma de identificação visual direta;

Considerando que o logotipo desenhado, contém três figuras interligadas simbolizam união, inclusão e centralidade nas pessoas, princípios estes alinhados com as Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as cores azul e vermelho representam as cores da bandeira do município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo identificador da Gestão Municipal de 2025 a 2028, conforme modelo constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O tamanho do logotipo poderá variar, de acordo com a mídia de veiculação e forma de utilização, desde que mantida sua proporcionalidade.

Art. 2º. Os órgãos integrantes da gestão utilizarão nos documentos e correspondências que expedirem, bem como no material de divulgação que encaminharem ao conhecimento público e em suas repartições, o logotipo ora instituído.

§ 1º. O logotipo ora instituído não substitui o Brasão de Armas do Município de Orlândia quando exigido por Lei.

§ 2º. Quando utilizados concomitantemente, o logotipo da Gestão deverá estar em tamanho 20% (vinte por cento) inferior ao do Brasão de Armas do Município de Orlândia.

§ 3º. No caso dos processos judiciais, a Procuradoria continuará a utilizar seu logotipo, instituído pelo Decreto nº 4.602 de 11 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Art. 3º. É vedado o uso do logotipo ora instituído, na integralidade ou de qualquer de suas partes, em correspondências e divulgações de caráter pessoal, bem como por órgãos ou entidades não integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 07 de janeiro de 2025.

Jorge Gabriel Grassi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO Nº5443 /2025

ANEXO ÚNICO

LOGOTIPO DA GESTÃO 2025-2028

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

Atos Administrativos

Despacho

Orlândia-SP, 03 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE IMPRENSA ESCRITA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.

CONTRATADA: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito por **12 (doze) meses** a partir de **05 de Janeiro (01) de 2025 – termo inicial – até 05 de Janeiro (01) de 2026 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta, subitem 04.5, o que totalizou 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimo percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 208/2023

CONTRATADA: ESTRE SPI AMBIENTAL S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSSS) – SUBGRUPOS A1 E A5, GRUPOS B e E.

Prorroga-se com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de **21 de Dezembro (12) de 2024 com termo final em 21 de Dezembro (12) de 2025**, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em **4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais)** mediante a aplicação do índice de correção monetária – IPCA/IBGE apurado no período de **Dezembro de 2023 a Novembro de 2024, a incidir a partir de 21 de Dezembro (12) de 2025**, com fundamento no artigo 65, II, "d" E §8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 160.920,00

PRAZO: 21.12.2024 a 21.12.2025

DATA: 12/12/2024.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

CONTRATADA: O2 CENTRO HIPERBÁRICO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA EM CÂMARA HIPERBÁRICA.

Com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 14.133/21, adita-se o instrumento contratual original firmado entre as partes em 25% (vinte e cinco por cento)

VALOR: R$ 67.500,00

VIGÊNCIA: 18.12.2024 a 26.06.2025

DATA: 18/12/2024.

Orlândia, 07 de Janeiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Inexigibilidade

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente a INEXIGIBILIDADE 32/2024

CONTRATADA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS ESPECIALIZADOS PARA PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS DEMANDA JUDICIAL.

VALOR TOTAL: R$ 353.836,72

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

Orlândia, 07 de Janeiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Pregão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E ATENDIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS. O período de envio das propostas será a partir de 10/01/2025 às 17:00 até 23/01/2025 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances

ocorrerá no dia 23/01/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br **ou** bll.org.b**r. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/01/2025. Orlândia, SP, 07 de Janeiro de 2025. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.**

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia:
Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia:
Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014 Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005